



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

PL 7863/23

LEI Nº 6.827, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Orsilio Joaquim da Costa. (*1928 +1992).

Autor: Vereador Dionicio do Pantano

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ORSILIO JOAQUIM DA COSTA a atual Rua B (SD-B), com início na Rua Ernani do Prado Dias e término na Estrada Vereador Brás Pereira de Moraes, no Distrito São José do Pantano.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de julho de 2023.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino